



INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDUC/CB Nº 01/2026

Dispõe sobre a composição, atribuições e procedimentos da Comissão de Heteroidentificação Racial nos concursos públicos e processos seletivos simplificados no âmbito da Administração Pública Casa Branca – SP.

A autoridade competente da Administração Pública Municipal, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 3.238 de 27 de janeiro 2026, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação racial;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos, garantir segurança jurídica e assegurar a lisura das ações afirmativas;

RESOLVE:

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Esta Instrução Normativa regulamenta a atuação da Comissão de Heteroidentificação Racial, responsável pela verificação da autodeclaração de candidatos negros (pretos e pardos) nos concursos públicos e processos seletivos simplificados.

Art. 2º - O procedimento de heteroidentificação tem natureza administrativa, técnica e complementar, não substituindo a autodeclaração do candidato.

CAPÍTULO II **DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Art. 3º - A Comissão de Heteroidentificação será composta por no mínimo 03 (três) membros titulares, podendo haver suplentes, designados por ato da autoridade competente.

§1º Sempre que possível, a Comissão deverá observar diversidade de gênero, raça/cor e formação.

§2º Os membros deverão receber capacitação prévia sobre políticas de ações afirmativas e critérios de heteroidentificação.

Art. 4º - É vedada a participação na Comissão de membro que:

I – possua parentesco até o terceiro grau com candidato avaliado;

II – mantenha vínculo de amizade íntima ou inimizade notória;



III – esteja diretamente envolvido na organização do certame, quando isso comprometer a imparcialidade.

CAPÍTULO III **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Art. 5º - A heteroidentificação será realizada exclusivamente com base em critérios fenotípicos, observados no momento da avaliação.

Parágrafo único. Não serão considerados, sob nenhuma hipótese:

I – ascendência familiar;

II – documentos antigos ou registros civis;

III – laudos, exames genéticos ou fotografias pretéritas;

IV – percepção subjetiva do próprio candidato fora do momento da avaliação.

CAPÍTULO IV **DO PROCEDIMENTO**

Art. 6º - O procedimento de heteroidentificação ocorrerá em etapa definida no edital, podendo ser presencial ou remota, garantindo:

I – identificação visual clara do candidato;

II – registro do ato;

III – tratamento respeitoso e preservação da dignidade humana.

Art. 7º - O candidato será avaliado individualmente, sendo vedada qualquer forma de constrangimento, exposição vexatória ou abordagem discriminatória.

CAPÍTULO V **DO REGISTRO E DA DECISÃO**

Art. 8º - A decisão da Comissão será tomada de forma colegiada, por maioria simples, e registrada em parecer fundamentado, contendo:

I – identificação do certame;

II – data da avaliação;

III – decisão quanto à confirmação ou não da autodeclaração;

IV – assinatura dos membros.

Art. 9º - O resultado será divulgado na forma prevista em edital, assegurado o sigilo das informações pessoais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Estado de São Paulo



CAPÍTULO VI DO RECURSO

- Art. 10º** - Será assegurado ao candidato o direito de recurso, no prazo estabelecido em edital.
- §1º** O recurso será analisado por Comissão Recursal de Heteroidentificação, composta por membros distintos da Comissão original.
- §2º** A Comissão Recursal deverá observar os mesmos critérios fenotípicos e princípios desta Instrução Normativa.
- §3º** A decisão da Comissão Recursal será definitiva na esfera administrativa.

CAPÍTULO VII DAS CONSEQUÊNCIAS

- Art. 11º** - A não confirmação da autodeclaração implicará a exclusão do candidato da lista de vagas reservadas, permanecendo na ampla concorrência, se cabível.
- Art. 12º** - A constatação de má-fé ou fraude, devidamente apurada, implicará eliminação do certame, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 13º** - Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade responsável pelo certame, à luz do Decreto Municipal e da legislação vigente.
- Art. 14º** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Branca/SP, 28 de janeiro de 2026.


RAQUEL GONÇALVES OCTÁVIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Estado de São Paulo



ANEXO I
TERMO DE CONFIDENCIALIDADE
COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____,
RG Nº _____, cargo/função _____,
designado(a) para integrar a Comissão de Heteroidentificação Racial no âmbito do Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado nº ____/20____, declaro que:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o compromisso de confidencialidade, sigilo e uso restrito das informações às quais terei acesso em razão da minha atuação na Comissão de Heteroidentificação Racial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DEVER DE SIGILO

Comprometo-me a manter absoluto sigilo sobre:

- I** – dados pessoais e imagens dos candidatos;
- II** – deliberações, votos, pareceres e discussões da Comissão;
- III** – resultados individuais do procedimento de heteroidentificação;
- IV** – qualquer informação não tornada pública por meio oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

É expressamente vedado:

- I** – divulgar informações a terceiros não autorizados;
- II** – comentar avaliações ou decisões fora do âmbito institucional;
- III** – armazenar, reproduzir ou compartilhar imagens, gravações ou documentos do procedimento, por qualquer meio.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE

O descumprimento deste Termo sujeitará o signatário às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Estado de São Paulo



CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O dever de confidencialidade permanece mesmo após o encerramento do certame ou do desligamento da Comissão.

E, por estar ciente e de acordo, firmo o presente Termo.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Estado de São Paulo



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO E SUSPEIÇÃO
COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, designado(a) para integrar a Comissão de Heteroidentificação Racial no Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado nº _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IMPARCIALIDADE

Exercerei minhas atribuições com imparcialidade, independência e observância aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e isonomia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Declaro não possuir impedimento ou suspeição, nos termos da legislação vigente, especialmente no que se refere a candidatos avaliados, não mantendo com eles:

I – parentesco até o terceiro grau, em linha reta ou colateral;

II – vínculo de amizade íntima ou inimizade notória;

III – relação hierárquica direta ou interesse pessoal no resultado do certame.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DEVER DE COMUNICAÇÃO

Comprometo-me a comunicar imediatamente à autoridade competente qualquer fato superveniente que possa caracterizar impedimento ou suspeição, abstendo-me de atuar nos casos correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE

Estou ciente de que a omissão ou prestação de informação falsa poderá acarretar responsabilização administrativa, civil e penal, sem prejuízo da nulidade dos atos praticados.

E, por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Estado de São Paulo



ANEXO III

**TERMO DE CONFIDENCIALIDADE
COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL**

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____,
designado(a) para compor a Comissão de Heteroidentificação Racial no âmbito do Concurso Público E/Ou Processo Seletivo Simplificado nº _____, **DECLARO** que:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto assegurar o sigilo, a confidencialidade e a proteção das informações a que o(a) signatário(a) tiver acesso em razão de sua atuação na Comissão de Heteroidentificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DEVER DE SIGILO

Comprometo-me a não divulgar, compartilhar, reproduzir ou utilizar, para qualquer finalidade diversa da estritamente funcional:

I – dados pessoais dos candidatos;

II – imagens, gravações ou registros do procedimento;

III – discussões internas da Comissão;

IV – decisões, votos, pareceres ou fundamentos antes de sua publicação oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO USO DAS INFORMAÇÕES

As informações obtidas serão utilizadas exclusivamente para o exercício das atribuições da Comissão, sendo vedado seu uso para fins pessoais, políticos, acadêmicos ou de qualquer outra natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE

O descumprimento deste Termo poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos da legislação vigente, inclusive da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Estado de São Paulo



CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O dever de confidencialidade subsiste mesmo após o encerramento das atividades da Comissão. E, por estar de acordo, firmo o presente Termo.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Estado de São Paulo



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO E SUSPEIÇÃO
COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____,
designado(a) para compor a Comissão de Heteroidentificação Racial, **DECLARO**, para os
devidos fins, que:

DECLARAÇÃO

Não incorro, até a presente data, em nenhuma das hipóteses de impedimento ou suspeição que comprometam minha imparcialidade na análise dos candidatos, especialmente:

- I** – parentesco, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com candidato avaliado;
- II** – vínculo de amizade íntima ou inimizade notória;
- III** – interesse direto ou indireto no resultado do certame;
- IV** – relação profissional, acadêmica ou pessoal capaz de influenciar meu julgamento.

COPROMISSO

Comprometo-me a comunicar imediatamente à autoridade competente qualquer situação superveniente que possa caracterizar impedimento ou suspeição, abstendo-me de participar da avaliação correspondente.

RESPONSABILIDADE

Declaro estar ciente de que a omissão ou prestação de informação falsa poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos da legislação aplicável. E, por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____